

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.495, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.411, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 26 de agosto de 2022, que Homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 318, de 15 de agosto de 2022, publicadas no DO nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.411, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 26 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.926, de 30 de agosto de 2022, pp. 58, que Homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 318, de 15 de agosto de 2022, publicada no DO nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, pp. 90 a 98, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.952
Data: 28/9/2022
Página: 79